

poder legislativo

Economia de dinheiro público, transparência e agilidade. Com esse objetivo, Câmara de Pindamonhangaba implanta e realiza 1º Pregão Eletrônico de 2023

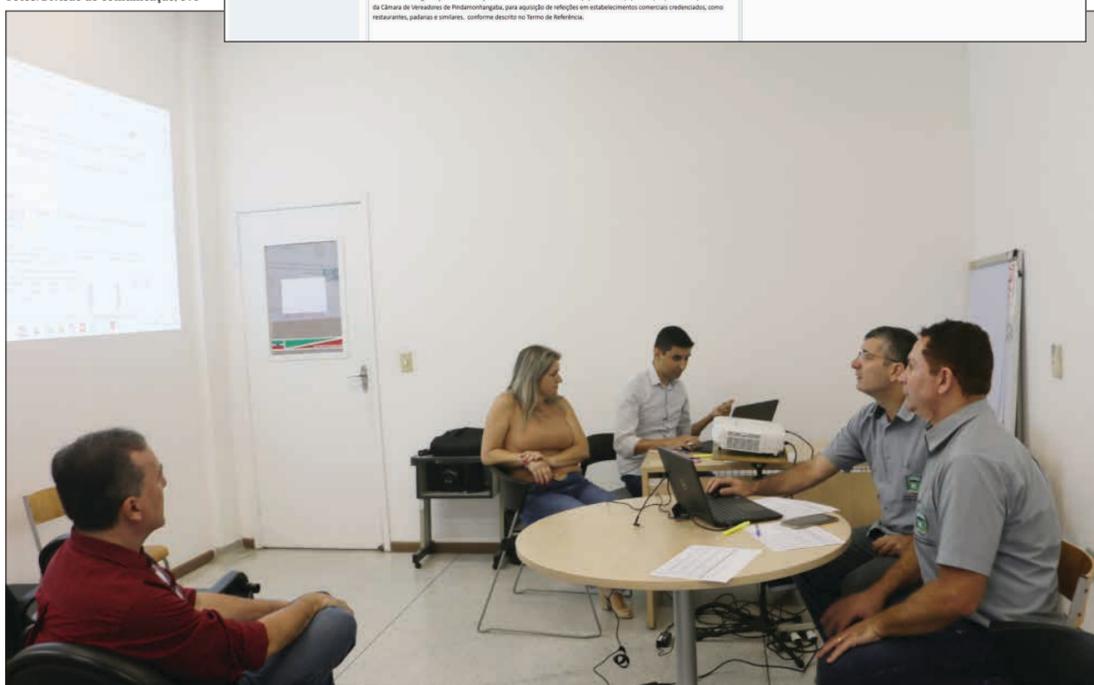
Sessão pública do Pregão Eletrônico foi feita por meio do Portal “Bolsa de Licitações do Brasil – BLL” e não gerou custos para o Poder Legislativo

Com o objetivo de promover a economia do dinheiro público, transparência e agilidade na aquisição de bens, produtos e serviços, a Câmara de Pindamonhangaba implantou, através do Departamento de Administração, a modalidade do Pregão Eletrônico. E o primeiro pregão foi realizado na quarta-feira, dia 05 de abril, no Auditório da Casa tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de vale-refeição, na forma de cartão eletrônico equipado com chip para 51 (cinquenta e um) servidores da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

De acordo com informações da Diretoria de Administração da Câmara, o Pregão Eletrônico é uma disputa aberta e regulamentada pela nova Lei de Licitações: nº 14.133/2021. A sessão pública do Pregão Eletrônico é feita por meio do sistema eletrônico no Portal “Bolsa de Licitações do Brasil – BLL” cujo endereço é www.bll.org.br. O novo formato e sistema são gratuitos para a Câmara e, também, para os licitantes, sendo que apenas o vencedor do Pregão paga uma taxa

Na foto, o pregoeiro e equipe de apoio realizam o 1º Pregão Eletrônico da Câmara de Pindamonhangaba em 2023. Novo formato irá gerar economia de recursos públicos para o Poder Legislativo

Fotos: Divisão de Comunicação/CVP



Pregão Dispensa Eletr. Concorrência RDC Compra Direta Busca por Localização			
INFORMAÇÕES DO PROCESSO			
PROMOTOR	Nº EDITAL	Nº PROC. ADM.	MODALIDADE
CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA	01/2023	24/2023	PREGÃO ELETRÔNICO
NOME	CONDUZIR	AUTORIZAÇÃO	TIPO CONTRATO
HABILITAÇÃO	ANDRÉ LUIS MARQUES SALGADO	FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES	ACQUIÇÃO
PUBLICAÇÃO	INÍCIO REC. PROPOSTA	FIM REC. PROPOSTA	INÍCIO DISPUTA
20/03/2023 17:56	22/03/2023 08:00	05/04/2023 08:00	05/04/2023 09:00
FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	RECER. RECURSOS	RECER. CONTRA RAZÃO
31/03/2023 08:00	31/03/2023 08:00	72 h 0 min	72 h 0 min
MAIOR RECURSO	REGULAMENTO	VALIDADE (DIAS)	PRAZO PRÉCIO
0 h 30 min	14.133	12	Conferência a Edital
TIPO DE LANÇE	TAXA ADM.	MODO DE DISPUTA	TEMPO INICIAL (MIN)
MENOR LANÇE	NÃO	ABERTO	2
ANO REFERÊNCIA	MESSAGENS	EXCLUSIVO ME	EXCLUSIVO REGIONAL
2023	SIM	NÃO	NÃO
EXCLUSIVO LOCAL	CADASTRO RESERVA	INVERSÃO DE FASES	
NÃO	NÃO	NÃO	
VALOR TOTAL DO PROCESSO	FORM PROMOTOR	E-MAIL PROMOTOR	
R\$ 788.265.800	1236442250	licitacao@pindamonhangaba.sp.leg.br	
OBJETO	OBSERVAÇÃO		
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de vale-refeição, na forma de cartão eletrônico equipado com chip, para 51 (cinquenta e um) servidores da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, para aquisição de refeições em estabelecimentos comerciais credenciados, como restaurantes, padarias e similares, conforme descrito no Termo de Referência.	Suporte ao Fornecedor (41) 3097-4000		

a manifestação de intenção de recursos. A conclusão do Pregão deve ocorrer nos próximos dias.

Pregão Presencial X Pregão Eletrônico

Segundo a Diretoria de Administração, em relação ao Pregão tradicional (Presencial), o Pregão Eletrônico apresenta inúmeras vantagens para a Câmara de Pindamonhangaba. A primeira é que pode ocorrer uma maior participação de licitantes, uma vez que, a participação é online. Outra vantagem é que este tipo de certamente possibilita uma maior organização de documentação dos licitantes para a conferência da equipe de apoio, além da maior publicidade, transparência e economicidade, tanto para os licitantes como para a Câmara. Na questão da segurança do processo, é possível destacar que a participação de licitantes previamente cadastrados na plataforma já proporciona maior garantia de idoneidade da empresa e qualidade dos serviços.

Investimentos planejados e economia de recursos financeiros

Satisfeito como resultado deste 1º Pregão Eletrônico, a Mesa Diretora da Câmara de Pindamonhangaba elogiou a nova formatação para a aquisição de bens, produtos e serviços na Casa Legislativa. O Presidente da Câmara, vereador Norberto Moraes, enfatizou que o Poder Legislativo está vivendo uma nova fase onde todos os investimentos são feitos de forma planejada e rigorosa e buscando sempre a qualidade e a economia dos recursos públicos.

à plataforma BLL Compras.

O 1º Pregão Eletrônico da Câmara de Pindamonhangaba teve a participação de 8 empresas de todo o País e foi conduzido pela Comissão de Pregão da Casa formada pelos servidores André

Luís Marques Salgado (Pregoeiro), Ana Lúcia Púppio da Silva, Ricardo Rodrigues Augusto e Gabriel Fernando de Oliveira (Equipe de Apoio). O processo de Pregão Eletrônico tem início, em sua fase interna, na Câmara

por meio do processo de compra e, posteriormente, na fase externa na realização do pregão propriamente dito, onde os lances, disputa, conferência de documentação de habilitação, recursos e contrarrazões seguem o rito prescrito na nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021).

No certame para a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração de vale-refeição realizado no dia 05 de abril, o processo encontra-se em andamento, sendo que já foi a entrega e análise das propostas, disputa, habilitação e abertura para

Extrato de contrato - 2023

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.
 Contratado: C.C. REZENDE SANTO PANI PADARIA E CONFEITARIA.
 CNPJ/MF n.º 38.278.709/0001-26.
 Contrato n.º 05/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei Federal 14.133/2021.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães para atendimento a todos os servidores e prestadores de serviços da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, com entrega sob demanda e com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
 Valor total estimado: R\$ 28.878,65 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) durante seu período de vigência.
 Prazo: 12 (doze) meses.

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2023/2024:

Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2º Vice-Presidente

Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) - 1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2º Secretário

Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Regina Célia Daniel Santos - Regina (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV).

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
 Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
 Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI N.º 6.659, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre obrigatoriedade da inserção de código de barras Bidimensional QR (QR Code) nas placas de obras públicas municipais e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 207/2022, de autoria do Vereador Marco Mayor)

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e, nos termos do § 6º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a inserção de código de barras bidimensional QR Code nas placas de obras públicas municipais para leitura por smartphones, tablets e outros tipos de dispositivos móveis de comunicação para acesso na internet das informações completas e atualizadas sobre a obra, em especial o:

- projeto de engenharia com seus memoriais e planos;
- contrato administrativo e respectivas alterações e aditamentos;
- cronograma físico-financeiro e relatório periódico do avanço da obra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2023.

VEREADOR NORBERTO MORAES
 PRESIDENTE

Assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES 353.851.528-07
 Data: 14/04/2023 17:06

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
 Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

